



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N° 0399/2013, de 11 de abril de 2013**

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N° 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

**CONSIDERANDO** que na PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0276/2013, de 07 de março de 2013, a matrícula do servidor Albeci José de Souza saiu errada,

**CONSIDERANDO** que a servidora Lúcia Maria de Sousa não contempla o interstício mínimo necessário para Progressão por Mérito Profissional,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e tendo em vista o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso V da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0276/2013, de 07 de março de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

V. **Albeci José de Souza**, matrícula siape nº 396189, progressão do Nível 15 para o Nível 16 com vigência à partir de 01 de março de 2013.

**Art. 2º** Tornar sem efeito o inciso XXII do Art. 1º da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0276/2013, de 07 de março de 2013, que trata da Progressão por Mérito Profissional da servidora **Lúcia Maria de Sousa**.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor nesta data.

  
**Francisco Odolberto de Araújo**  
Reitor em exercício

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

21 / 04 / 13  
  
Maria Mirama Diógenes Vêras  
Chefe de Gabinete  
CPF: 182.733.784-20